

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 08/05/2024

Presidente



Procuradoria  
Geral

Câmara Municipal de São Benedito

EM 08/05/2024

Handwritten signature: *Handwritten signature*

RECEPÇÃO

MENSAGEM Nº 10 /2024

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente  
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de São Benedito  
Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Benedito

**REF. Fixa o Subsídio dos Conselheiros Tutelares de São Benedito**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso projeto de Lei que dispõe sobre alteração dos artigos 68 e 69, da Lei nº. 1.382/2023.

Trata-se de uma iniciativa que visa atualizar os valores pagos como subsídio aos conselheiros tutelares do município, valorizando assim essa importante classe que presta serviços da maior relevância para o município de São Benedito(CE).

Atualmente, recebem o salário mínimo acrescido de 30%; com a presente iniciativa, receberão o salário mínimo acrescido de 70%, sendo, portanto, uma importante valorização na remuneração da classe.

Isto posto, e contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, e na certeza de que o mesmo merecerá a aprovação deste plenário, colho o ensejo para enviar-lhes votos de estima e consideração.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Atenciosamente,

SAUL LIMA Assinado de forma digital por SAUL LIMA  
MACIEL:96 MACIEL:96002620397  
002620397 Dados: 2024.05.08  
15:40:08 -03'00'

**SAUL LIMA MACIEL**  
**Prefeito Municipal**

GABINETE DO PREFEITO





Governo Municipal de  
**São Benedito**

Procuradoria  
Geral

PROJETO DE LEI Nº 23 2024

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em  
em: 15/05/24  
Visto Presidente: [Assinatura]

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1382/2023,  
QUE TRATA DA ESTRUTURA E O  
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO  
TUTELAR DE SÃO BENEDITO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou, e eu **Saul Lima Maciel Prefeito Municipal de São Benedito(CE)**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 52, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 68 e 69, da Lei nº. 1.382/2023, passando a ter a seguinte redação:

“ ...

**Art. 68** O Subsídio do Conselheiro Tutelar será de R\$ 2.400,40 (dois mil e quatrocentos reais e quarenta centavos), correspondendo a 1 (um) salário mínimo acrescido de 70% (setenta por cento).

**Art. 69** O subsídio definido no artigo anterior será para o cumprimento de 40 horas semanais regulares, os sobreavisos e as eventuais chamadas de urgência.

Parágrafo Primeiro - As diárias para deslocamentos para acompanhamento de menores ficam limitadas a 2 (dois) acompanhantes no deslocamento e tudo em conformidade com a norma municipal que define as concessões de diárias.

Parágrafo Segundo - O subsídio do conselheiro tutelar segue a mesma regra do subsídio do prefeito, vice e secretários, que é a da dedicação integral, com 40 horas semanais e disponibilidade sem remuneração extra quando se fizer necessário.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

SAUL LIMA  
MACIEL:960026  
20397

Assinado de forma digital  
por SAUL LIMA  
MACIEL:96002620397  
Dados: 2024.05.08 15:39:48  
-03'00'

**SAUL LIMA MACIEL**  
Prefeito Municipal





# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2023 / 2024

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº23/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal**  
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 09 de maio de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº23/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1382/2023, QUE TRATA DA ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida no dia 08 de maio do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão: **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1382/2023, QUE TRATA DA ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

**FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO**  
PRESIDENTE

A FAVOR  CONTRA

**JOSÉ HUDSON BRANDÃO JÚNIOR**  
RELATOR

A FAVOR  CONTRA

**FRANCISCA NUNES DE FARIAS**  
MEMBRO

A FAVOR  CONTRA



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2023 / 2024

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº23/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal**  
A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 09 de maio de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº23/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal: **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1382/2023, QUE TRATA DA ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 08 de maio do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão: **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1382/2023, QUE TRATA DA ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua **APROVAÇÃO** por parte deste Poder Legislativo.

### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.

*Alexandre Coelho Serpa de Paula*  
**ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA**  
PRESIDENTE

A FAVOR  CONTRA

*Alex Martins de Medeiros*  
**ALEX MARTINS DE MEDEIROS**  
RELATOR

A FAVOR  CONTRA

*Andréia P. de M. Medeiros*  
**ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS**  
MEMBRO

A FAVOR  CONTRA